



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16/2022
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
PREFEITURA MUNICIPAL, PARA
FINS DE PLANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Pirambu, e:

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração para o exercício do ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal em que suas atividades são desenvolvidas na Sede do Executivo Municipal (Sede Administrativa Deputado Reinaldo Moura) no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal